	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Comissão Permanente de Licitação

**PRIMEIRA ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2024** – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e adequação do Fórum da Comarca de Acrelândia, Fórum Dr João Oliveira de Paiva - no município de Acrelândia/AC.

Às nove horas do dia vinte de março de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Diretoria de Tecnologia, situada na Sede Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à Rua Tribunal de Justiça, s/nº., Via Verde, Rio Branco/AC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada via Portaria nº 279, de 29/01/2024, publicada no Diário da Justiça nº 7.468, de 30/01/2024, na presença da presidente da CPL, **Gilcineide Ribeiro Batista**, dos membros **Ires Vitor Saraiva e Sarah**, **Jener Pontes de Oliveira**, **Raimundo Nonato Menezes de Abreu** e da secretária **Mirna Sauer de Faria**, para abrir a sessão pública referente à **Tomada de Preços nº 03/2024**, cujo objeto consta descrito no preâmbulo desta Ata. Ausentes justificadamente os demais membros. O aviso de licitação foi publicado no Diário da Justiça nº 7.446, fl. 53, Diário Oficial do Estado nº 13.679, fl. 411 e Jornal A Tribuna, fl. 6, todos do dia 23/12/2023. A presente licitação foi suspensa administrativamente e republicada por meio do Adendo ao Edital no Diário da Justiça nº 7.478, fl. 188/189, Diário Oficial do Estado nº 13.712, fl. 230 e Jornal A Tribuna, fl. 6, todos do dia 16/02/2024. No dia e hora marcados, com tolerância de quinze minutos prevendo eventuais atrasos, a Presidente da Comissão declarou aberta a sessão na presença das seguintes empresas:

	NOME DA EMPRESA	CNPJ nº	REPRESENTANTE
1	NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA	23.864.271/0001-90	Emerson Pinheiro Valentim
2	FERROACRE LTDA	04.600.060/0001-04	Thales Cardoso de Oliveira
3	BOMFIM & SOUSA COMERCIO, CONSTRUCAO E LIMPEZA LTDA	10.158.677/0001-06	Sem representante
4	JURUÁ CONSTRUTORA LTDA	08.910.286/0001-54	Sem representante

Foram credenciadas 02 (duas) empresas. As empresas BOMFIM & SOUSA COMERCIO, CONSTRUCAO E LIMPEZA LTDA e JURUÁ CONSTRUTORA LTDA participaram sem representantes, apenas com os envelopes de habilitação e proposta. Registra-se que foi realizada consulta em nome das empresas licitantes. Para atendimento do subitem 5.2.1., "a" a "c", após verificação, todas estavam habilitadas ao prosseguimento. Abertos os envelopes de habilitação, os documentos foram rubricados e conferidos pelos presentes, o Representante da empresa NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA apresentou o seguinte questionamento contra a empresa BOMFIM & SOUSA COMERCIO, CONSTRUCAO E LIMPEZA LTDA: arguiu que as declarações obrigatórias não foram assinadas a próprio punho nem mesmo com assinatura digital, e sim foram apenas coladas do word como "arquivo digital". Os demais vão aguardar manifestação da Comissão quanto a análise da habilitação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa às 10h11min para análise dos documentos de habilitação, não havendo data para sua reabertura, que será posteriormente informada aos participantes. Eu, Mirna Sauer de Faria, secretária e membro, lavrei esta Ata que segue assinada pela Presidente, membros da Comissão e licitantes presentes.

  
Gilcineide Ribeiro Batista

Presidente

  
Raimundo Nonato Menezes de Abreu

Membro

  
Ires Vitor Saraiva e Sarah

Membro

  
Jener Pontes de Oliveira

Membro

LICITANTES:

  
NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA

Emerson Pinheiro Valentim

  
FERROACRE LTDA

Thales Cardoso de Oliveira